



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Quinta-feira • 15 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 72 de 13 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 73 de 13 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 109.212,62 (Cento e nove mil e duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 72 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.060 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.017 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 015.859.365-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 73 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 109.212,62 (Cento e nove mil e duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 109.212,62 (Cento e nove mil e duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalações	99.212,62
Total por Ação:	99.212,62
Total por Unidade Orçamentária:	99.212,62

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.026 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 109.212,62

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	3.864,56
Total por Ação:	3.864,56
Total por Unidade Orçamentária:	3.864,56

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

3.1.90.92.00 / 92 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.564,55
3.3.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	1.027,03
Total por Ação:	5.591,58
Total por Unidade Orçamentária:	5.591,58

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	1.141,14
4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalações	28.928,81
Total por Ação:	30.069,95

1.006 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalações	4.564,56
Total por Ação:	4.564,56

2.009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.14.00 / 1 - Diarias - Civil	4.101,26
4.4.90.52.00 / 15 - Equipamentos e Material Permanente	11.300,02
Total por Ação:	15.401,28

2.012 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.36.00 / 15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.705,70
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.411,40
Total por Ação:	7.117,10

2.013 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	1.369,37
3.1.90.16.00 / 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.141,14
Total por Ação:	2.510,51

2.014 - APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS, ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.141,14
Total por Ação:	1.141,14

2.016 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 4 - Material de Consumo	5.705,70
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.564,56
Total por Ação:	10.270,26

2.017 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 4 - Material de Consumo	5.705,70
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.705,70
2.058 - GESTAO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo		5.800,00
	Total por Ação:	5.800,00
	Total por Unidade Orçamentária:	82.580,50
<hr/>		
0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
.....		
1.007 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS		
4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalacoes		11.842,56
	Total por Ação:	11.842,56
2.019 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52.00 / 92 - Equipamentos e Material Permanente		1.711,70
	Total por Ação:	1.711,70
	Total por Unidade Orçamentária:	13.554,26
<hr/>		
0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
.....		
2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado		1.910,00
	Total por Ação:	1.910,00
3.005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.711,72
	Total por Ação:	1.711,72
	Total por Unidade Orçamentária:	3.621,72
	Total Anulado:	109.212,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02